



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

(Janeiro - Fevereiro - Março- Abril)

### CONTROLE INTERNO

Eliandra Gomes Neves Prado  
- Responsável pelo Controle Interno -

#### Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio 2021/2022:

Presidente: Josué dos Santos Cruz

Vice-Presidente: Arlindo Soldera

1º Vice – Presidente: Luiz Eduardo Romano Cerri

1º Secretário: Juliano Ricardo Codognotto

2º Secretário: Reinaldo Torres de Albuquerque

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, em cumprimento à Resolução 02/2013, de 21 de agosto de 2013, e Resolução nº 03/2019, nomeada pelo Ato da Presidência n.º 11/2016, de 29 de abril de 2016, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”, apresentamos o Relatório de Mensal de Atividades desenvolvidas por esta Controladoria no quadrimestre apurado.

|                                                                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Atendimento ao limite constitucional remuneratório dos Agentes Políticos<br>(Art. 29, VI, da CF - 20 a 75% do subsídio do Deputado Federal) | 8,15%    |
| Atendimento ao limite do art. 20, III, "a" da LRF                                                                                           | 1,64%    |
| Recolhimento dos encargos sociais                                                                                                           | Em ordem |
| Pagamento de verba de gabinete ou assemelhada                                                                                               | Não      |
| Pagamento de sessões extraordinárias                                                                                                        | Não      |

## 1. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

### 1.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento fiscal consolidado do Município de Taguaí, aprovado pela Lei 1.174/2021, de 22 de dezembro de 2021, fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal em R\$ 1.903.000,00 (Um milhão, novecentos e três mil reais), sendo que deste valor, o montante de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) refere-se à categoria “Aquisição e/ou Construção de prédio para a Câmara Municipal”, que tem por finalidade a edificação de sede própria para Poder Legislativo Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí

LOA - Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária - Anexo 2 da Lei 4.320/64

- Lei nº 1 de 30/12/2021 - Todas as Unidades Gestoras - Unidade Executora: 00.00.00 à 99.99.99

Micromap®

GA 105501

Pag: 1/1

| Órgão do Governo 01 PODER LEGISLATIVO       |                       |                     |                                                |                               |              |
|---------------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária 01.01 CAMARA MUNICIPAL |                       |                     |                                                |                               |              |
| Unidade Executora 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL |                       |                     |                                                |                               |              |
| Natureza                                    | Fonte                 | Código de Aplicação | Nome                                           | Desdobramento                 | Modalidade   |
| 3.0.00.00.00                                |                       |                     | DESPESA CORRENTE                               |                               | 1.118.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                |                       |                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |                               | 905.000,00   |
| 3.1.90.00.00                                |                       |                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                               | 905.000,00   |
| 3.1.90.11.00                                | 01.000.0000 - TESOURO |                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 736.000,00                    |              |
| 3.1.90.13.00                                | 01.000.0000 - TESOURO |                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 169.000,00                    |              |
| 3.3.00.00.00                                |                       |                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |                               | 213.000,00   |
| 3.3.90.00.00                                |                       |                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                               | 213.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                | 01.000.0000 - TESOURO |                     | MATERIAL DE CONSUMO                            | 26.000,00                     |              |
| 3.3.90.33.00                                | 01.000.0000 - TESOURO |                     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 8.000,00                      |              |
| 3.3.90.36.00                                | 01.000.0000 - TESOURO |                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 43.000,00                     |              |
| 3.3.90.39.00                                | 01.000.0000 - TESOURO |                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 136.000,00                    |              |
| 4.0.00.00.00                                |                       |                     | DESPESA DE CAPITAL                             |                               | 785.000,00   |
| 4.4.00.00.00                                |                       |                     | INVESTIMENTOS                                  |                               | 785.000,00   |
| 4.4.90.00.00                                |                       |                     | APLICAÇÕES DIRETAS                             |                               | 785.000,00   |
| 4.4.90.51.00                                | 01.000.0000 - TESOURO |                     | OBRA E INSTALAÇÕES                             | 765.000,00                    |              |
| 4.4.90.52.00                                | 01.000.0000 - TESOURO |                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 20.000,00                     |              |
|                                             |                       |                     |                                                | Total da Unidade Executora    | 1.903.000,00 |
|                                             |                       |                     |                                                | Total da Unidade Orçamentária | 1.903.000,00 |
|                                             |                       |                     |                                                | Total do Órgão                | 1.903.000,00 |
|                                             |                       |                     |                                                | Total Geral                   | 1.903.000,00 |

No que concerne ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira, foram desempenhadas as seguintes atividades:

a) Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, tanto orçamentários quanto extra-orçamentários, onde foram observados os aspectos:

1. Nota de empenho n.º 026, SALÁRIO FAMÍLIA (Janeiro);
2. Nota de empenho n.º 059, SALÁRIO FAMÍLIA (Fevereiro);
3. Nota de empenho n.º 091, SALÁRIO FAMÍLIA (Março);
4. Nota de empenho n.º 0120, SALÁRIO FAMÍLIA (Abril);
5. Nota de empenho n.º 030, Recolhimento de IRRF (Janeiro);
6. Nota de empenho n.º 063, Recolhimento de IRRF (Fevereiro);
7. Nota de empenho n.º 096, Recolhimento de IRRF (Março);
8. Nota de empenho n.º 0124, Recolhimento de IRRF (Abril);
9. Nota de empenho n.º 031, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Janeiro);
10. Nota de empenho n.º 032, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Janeiro);
11. Nota de empenho n.º 065, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Fevereiro);
12. Nota de empenho n.º 064, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Fevereiro);
13. Nota de empenho n.º 097, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Março);
14. Nota de empenho n.º 098, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Março);
15. Nota de empenho n.º 0126, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Abril);
16. Nota de empenho n.º 0125, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Abril);



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### Câmara Municipal de Taguaí

:: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/01/2022 à 05/05/2022 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO ::

Empenhos Emitidos de 01/01/2022 a 30/04/2022 - Fornecedor: 1208 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: TODAS - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TOD

Micromap®  
GA 202520  
Pag: 1/1

| Fornecedor: 001208 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |      |      |      |            |              |        |              |             |             |           |            | CNPJ 29.979.036/0001-40 |            |            |            |              |              |
|-------------------------------------------------------------|------|------|------|------------|--------------|--------|--------------|-------------|-------------|-----------|------------|-------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Empenho                                                     | Sub. | Ano  | Tipo | Emissão    | C.P.D.       | Fp/Sub | Natureza     | F.R.C.A.    | Autorização | Contrato  | Processo   | N. Fiscal               | Valor Pago | Data Pago  | Local Pago | Cheque       | Valor Retido |
| 000028                                                      |      | 2022 | O    | 27/01/2022 | 5.010101.003 | 01.031 | 3.1.90.13.02 | 01.110.0000 |             |           |            |                         | 13.982,08  | 28/01/2022 | 2.104.01   |              | 5.772,06     |
| 000029                                                      |      | 2022 | O    | 27/01/2022 | 9.990201.903 |        |              | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 5.916,95   | 28/01/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000061                                                      |      | 2022 | O    | 25/02/2022 | 5.010101.003 | 01.031 | 3.1.90.13.02 | 01.110.0000 |             |           |            |                         | 13.756,95  | 04/03/2022 | 2.104.01   |              | 5.772,06     |
| 000062                                                      |      | 2022 | O    | 25/02/2022 | 9.990201.903 |        |              | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 5.143,49   | 04/03/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000072                                                      |      | 2022 | O    | 15/03/2022 | 9.990209.911 |        |              | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 5.848,48   | 18/03/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000073                                                      |      | 2022 | O    | 15/03/2022 | 9.990209.911 |        |              | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 1.160,56   | 18/03/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000093                                                      |      | 2022 | O    | 30/03/2022 | 5.010101.003 | 01.031 | 3.1.90.13.02 | 01.110.0000 |             |           |            |                         | 13.162,88  | 31/03/2022 | 2.104.01   |              | 5.772,06     |
| 000094                                                      |      | 2022 | O    | 30/03/2022 | 9.990201.903 |        |              | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 5.824,68   | 31/03/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000122                                                      |      | 2022 | O    | 28/04/2022 | 5.010101.003 | 01.031 | 3.1.90.13.02 | 01.110.0000 |             |           |            |                         | 13.361,73  | 29/04/2022 | 2.104.01   |              | 5.772,06     |
| 000123                                                      |      | 2022 | O    | 28/04/2022 | 9.990201.903 |        |              | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 5.916,95   | 29/04/2022 | 2.104.01   |              |              |
| Totais do Fornecedor - RAP. Proc.                           |      |      |      |            |              | 0,00   | RAP. NProc.  | 0,00        | Exerc.      | 85.074,75 | Total Pago | 85.074,75               |            |            |            | Total Retido | 23.088,24    |
| Totais Gerais - RAP. Proc.                                  |      |      |      |            |              | 0,00   | RAP. NProc.  | 0,00        | Exerc.      | 85.074,75 | Total Pago | 85.074,75               |            |            |            | Total Retido | 23.088,24    |

### \*\*\* Resumo Por Fontes de Recurso \*\*\*

| Código | Nome                        | Total Pago | Total Retido |
|--------|-----------------------------|------------|--------------|
| 01     | Tesouro                     | 54.263,64  | 23.068,24    |
| 19     | Recursos Extraorçamentários | 30.811,11  | 0,00         |
|        |                             | 85.074,75  | 23.068,24    |

### \*\*\* Resumo Por Códigos de Aplicação \*\*\*

| Código   | Nome                                   | Total Pago | Total Retido |
|----------|----------------------------------------|------------|--------------|
| 110.0000 | GERAL                                  | 54.263,64  | 23.068,24    |
| 190.0000 | Movimentações Extraorçamentárias Geral | 30.811,11  | 0,00         |
|          |                                        | 85.074,75  | 23.068,24    |

### Câmara Municipal de Taguaí

:: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/01/2022 à 05/05/2022 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO ::

Empenhos Emitidos de 01/01/2022 a 30/04/2022 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 904 RECOLHIMENTO DE IRRF - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODAS - Sem Histórico -

Micromap®  
GA 202520  
Pag: 1/1

| Fornecedor: 100001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ |      |      |      |            |              |        |             |             |             |           |            | CNPJ 46.225.723/0001-00 |            |            |            |              |              |
|---------------------------------------------------|------|------|------|------------|--------------|--------|-------------|-------------|-------------|-----------|------------|-------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Empenho                                           | Sub. | Ano  | Tipo | Emissão    | C.P.D.       | Fp/Sub | Natureza    | F.R.C.A.    | Autorização | Contrato  | Processo   | N. Fiscal               | Valor Pago | Data Pago  | Local Pago | Cheque       | Valor Retido |
| 000030                                            |      | 2022 | O    | 27/01/2022 | 9.990202.904 |        |             | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 4.696,27   | 31/01/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000063                                            |      | 2022 | O    | 25/02/2022 | 9.990202.904 |        |             | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 4.348,41   | 04/03/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000096                                            |      | 2022 | O    | 30/03/2022 | 9.990202.904 |        |             | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 3.877,97   | 01/04/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000124                                            |      | 2022 | O    | 28/04/2022 | 9.990202.904 |        |             | 19.190.0000 |             |           |            | 0                       | 3.906,38   | 04/05/2022 | 2.104.01   |              |              |
| Totais do Fornecedor - RAP. Proc.                 |      |      |      |            |              | 0,00   | RAP. NProc. | 0,00        | Exerc.      | 16.832,03 | Total Pago | 16.832,03               |            |            |            | Total Retido | 0,00         |
| Totais Gerais - RAP. Proc.                        |      |      |      |            |              | 0,00   | RAP. NProc. | 0,00        | Exerc.      | 16.832,03 | Total Pago | 16.832,03               |            |            |            | Total Retido | 0,00         |

### \*\*\* Resumo Por Fontes de Recurso \*\*\*

| Código | Nome                        | Total Pago | Total Retido |
|--------|-----------------------------|------------|--------------|
| 19     | Recursos Extraorçamentários | 16.832,03  | 0,00         |
|        |                             | 16.832,03  | 0,00         |

### \*\*\* Resumo Por Códigos de Aplicação \*\*\*

| Código   | Nome                                   | Total Pago | Total Retido |
|----------|----------------------------------------|------------|--------------|
| 190.0000 | Movimentações Extraorçamentárias Geral | 16.832,03  | 0,00         |
|          |                                        | 16.832,03  | 0,00         |

### Câmara Municipal de Taguaí

:: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/01/2022 à 05/05/2022 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO ::

Empenhos Emitidos de 01/01/2022 a 30/04/2022 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 905 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF S/A - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODA

Micromap®  
GA 202520  
Pag: 1/1

| Fornecedor 000171 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A |      |      |      |            |              |             |          |             |           |           |            | CNPJ 00.360.305/0001-04 |            |            |            |              |              |
|-----------------------------------------------|------|------|------|------------|--------------|-------------|----------|-------------|-----------|-----------|------------|-------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Empenho                                       | Sub. | Ano  | Tipo | Emissao    | C.P.D.       | Fp/Sub      | Natureza | F.R.C.A.    | Autorizao | Contrato  | Processo   | N. Fiscal               | Valor Pago | Data Pago  | Local Pago | Cheque       | Valor Retido |
| 000031                                        |      | 2022 | O    | 27/01/2022 | 9.990203.905 |             |          | 19.190.0000 |           |           |            | 0                       | 8.838,33   | 04/02/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000065                                        |      | 2022 | O    | 25/02/2022 | 9.990203.905 |             |          | 19.190.0000 |           |           |            | 0                       | 9.209,19   | 07/03/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000097                                        |      | 2022 | O    | 30/03/2022 | 9.990203.905 |             |          | 19.190.0000 |           |           |            | 0                       | 9.694,49   | 08/04/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000126                                        |      | 2022 | O    | 28/04/2022 | 9.990203.905 |             |          | 19.190.0000 |           |           |            | 0                       | 9.694,49   | 05/05/2022 | 2.104.01   |              |              |
| Totais do Fornecedor - RAP. Proc.             |      |      |      |            | 0,00         | RAP. NProc. |          | 0,00        | Exerc.    | 37.436,50 | Total Pago | 37.436,50               |            |            |            | Total Retido | 0,00         |
| Totais Gerais - RAP. Proc.                    |      |      |      |            | 0,00         | RAP. NProc. |          | 0,00        | Exerc.    | 37.436,50 | Total Pago | 37.436,50               |            |            |            | Total Retido | 0,00         |

### \*\*\* Resumo Por Fontes de Recurso \*\*\*

| Código | Nome                        | Total Pago | Total Retido |
|--------|-----------------------------|------------|--------------|
| 19     | Recursos Extraorçamentários | 37.436,50  | 0,00         |
|        |                             | 37.436,50  | 0,00         |

### \*\*\* Resumo Por Códigos de Aplicação \*\*\*

| Código   | Nome                                   | Total Pago | Total Retido |
|----------|----------------------------------------|------------|--------------|
| 190.0000 | Movimentações Extraorçamentárias Geral | 37.436,50  | 0,00         |
|          |                                        | 37.436,50  | 0,00         |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí

::: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/01/2022 à 05/05/2022 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO :::

Empenhos Emitidos de 01/01/2022 a 30/04/2022 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 99999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 917 EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODA

| Fornecedor: 100128 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP CNPJ 07.206.072/0010-20 |      |      |      |            |              |             |          |             |             |          |            |           |            |            |            |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------------|--------------|-------------|----------|-------------|-------------|----------|------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Empenho                                                                                                                                      | Sub. | Ano  | Tipo | Emissão    | C.P.D.       | Fp/Sub      | Natureza | F.R.C.A.    | Autorização | Contrato | Processo   | N. Fiscal | Valor Pago | Data Pago  | Local Pago | Cheque       | Valor Retido |
| 000032                                                                                                                                       |      | 2022 | O    | 27/01/2022 | 9.990215.917 |             |          | 19.190.0000 |             |          |            | 0         | 689,02     | 04/02/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000064                                                                                                                                       |      | 2022 | O    | 25/02/2022 | 9.990215.917 |             |          | 19.190.0000 |             |          |            | 0         | 689,02     | 04/03/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000098                                                                                                                                       |      | 2022 | O    | 30/03/2022 | 9.990215.917 |             |          | 19.190.0000 |             |          |            | 0         | 689,02     | 01/04/2022 | 2.104.01   |              |              |
| 000125                                                                                                                                       |      | 2022 | O    | 25/04/2022 | 9.990215.917 |             |          | 19.190.0000 |             |          |            | 0         | 689,02     | 04/05/2022 | 2.104.01   |              |              |
| Totais do Fornecedor - RAP. Proc.                                                                                                            |      |      |      |            | 0,00         | RAP. NProc. |          | 0,00        | Exerc.      | 2.756,08 | Total Pago | 2.756,08  |            |            |            | Total Retido | 0,00         |
| Totais Gerais - RAP. Proc.                                                                                                                   |      |      |      |            | 0,00         | RAP. NProc. |          | 0,00        | Exerc.      | 2.756,08 | Total Pago | 2.756,08  |            |            |            | Total Retido | 0,00         |

| *** Resumo Por Fontes de Recurso *** |                             |            |              |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------|--------------|
| Código                               | Nome                        | Total Pago | Total Retido |
| 19                                   | Recursos Extraorçamentários | 2.756,08   | 0,00         |
|                                      |                             | 2.756,08   | 0,00         |

| *** Resumo Por Códigos de Aplicação *** |                                        |            |              |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------|
| Código                                  | Nome                                   | Total Pago | Total Retido |
| 190.0000                                | Movimentações Extraorçamentárias Geral | 2.756,08   | 0,00         |
|                                         |                                        | 2.756,08   | 0,00         |

b) Análise e conferência das conciliações bancárias e de todas as movimentações financeiras empreendidas no período sobre análise, realizadas nas Contas, em nome da Câmara Municipal de Taguaí:

- Caixa Econômica Federal: Agência 117-3 e conta corrente 6000047-0;

c) Análise dos rendimentos, aplicações e resgates realizados no período sobre análise, perante a **Conta Bancária Aplicação Financeira**

### 1.2 DA DESPESA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A) **Janeiro:** Foram efetuados no mês de Janeiro: pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 113.755,14 (Cento e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos), sendo R\$ 89.138,24 (Oitenta e nove mil, cento e cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 24.616,90 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

b) **Fevereiro:** Foram efetuados no mês de Fevereiro, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 83.350,44 (Oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 68.051,03 (Noventa mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 15.299,41 (Quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

c) **Março:** Foram efetuados no mês de março, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 272.915,85 (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos); sendo R\$ 126.309,56 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 146.606,29 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório. Neste mês houve um aumento considerável, pois foram pagas as medições para a empresa que está executando a obra da câmara e também a porcentagem cabível à fiscalização para o engenheiro contratado.

d) **Abril:** Foram efetuados no mês de abril, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 112.206,11 (Cento e doze mil, duzentos e seis reais e onze centavos); sendo R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

82.969,92 (Oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 29.236,19 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

### 1.3 DAS DESPESAS COM PESSOAL

a) **Janeiro:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, férias dos funcionários, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 89.490,87 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), respeitando assim os limites constitucionais (Vide quadro 1).

b) **Fevereiro:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal, neste mês, foi de R\$ 87.415,48 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 1).

c) **Março:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal, neste mês, foi de R\$ 88.948,42 (Oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 1).

d) **Abril:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal, neste mês, foi de R\$ 83.147,68 (Oitenta e três mil. Cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 01).

| QUADRO 01 - Atendimento à Emenda Constitucional n.º 25/2000.<br>(Limite de 70% dos gastos com folha de pagamento) |                |                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------------|
| Mês                                                                                                               | Duodécimo      | Límite - EC 25/2000 | Despesas com pessoal |
| Janeiro                                                                                                           | R\$ 158.583,34 | R\$ 111.008,34      | R\$ 89.490,87        |
| Fevereiro                                                                                                         | R\$ 158.583,34 | R\$ 111.008,34      | R\$ 87.415,48        |
| Março                                                                                                             | R\$ 158.583,34 | R\$ 111.008,34      | R\$ 88.948,42        |
| Abril                                                                                                             | R\$ 158.583,34 | R\$ 111.008,34      | R\$ 83.147,68        |

| QUADRO 02 – Composição das despesas pagas a título de obrigações patronais. |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Mês                                                                         | INSS – Recolhimento |
| Janeiro                                                                     | R\$ 13.982,08       |
| Fevereiro                                                                   | R\$ 13.756,95       |
| Março                                                                       | R\$ 13.162,88       |
| Abril                                                                       | R\$ 13.361,73       |

| QUADRO 03 – Recolhimento previdenciário (servidores e vereadores) |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Mês                                                               | INSS – Desconto |
| Janeiro                                                           | R\$ 5.916,95    |
| Fevereiro                                                         | R\$ 6.143,49    |
| Março                                                             | R\$ 5.824,68    |
| Abril                                                             | R\$ 5.916,95    |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## 1.2. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

### 1.2.1. Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

A Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios foi instituída para o exercício de 2022 por meio da Portaria n.º 01/2022, de 03 de janeiro de 2022. Esta Comissão de Licitação é composta 3(três) servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo eles, respectivamente: **PRESIDENTE**: Tania Cristina Rosolem; **RELATORA**: Natália Marcilina Gabriel Liutti; **SECRETÁRIO**: Rafael Samogim Pereira

### 1.2.2. Responsável pelo departamento de compras e almoxarifado.

Mediante a Portaria n.º 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, a servidora **TANIA CRISTINA ROSOLEM**, lotada no cargo efetivo de Diretora de Finanças e Contabilidade, foi designada responsável pelo departamento de compras e almoxarifado da Câmara Municipal DE Taguaí.

### 1.2.3. Tarefas desempenhadas no período sobre análise:

No quadrimestre sob análise, procedeu-se a averiguação dos processos licitatórios realizados, bem como o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos. Neste sentido, importante salientar que a Administração tem zelado pelo planejamento em suas compras/aquisições, razão que se verifica mediante consulta aos processos licitatórios, que se encontram devidamente estruturados em autos de processos, regularmente numerados, autuados e SEMPRE instruídos por **requisição do Presidente desta Câmara**, por **Parecer Jurídico**, e por **Parecer da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios**.

Nos processos de dispensa de licitação, **seguindo entendimento do respeitoso Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios tem realizado a consulta prévia de preços, SEMPRE contemplando, ao menos, três propostas válidas.**

Derradeiramente, cabe considerar que as publicações das licitações, termos de adjudicação e homologação, bem como extratos resumidos dos contratos encontram-se tempestivamente publicados no átrio da Câmara Municipal e/ou em jornal de veiculação regional.

No processo de execução da obra houve aditivo de valor, na importância de R\$ 39.188,51 equivalente a 9,81% do contrato original. E em contrapartida houve a supressão de R\$ 46.776,06 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos, equivalente 11,70% do valor do contrato original.

### Relação de processos licitatórios acompanhados no período:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Processo:000000001/22 INEXIGIBILIDADE 0001/22 Abertura: 03/01/2022 Encerram:

Objeto: Prestação de Serviços de Abastecimento da rede de Saneamento Básico de Água e Esgoto para o Prédio que abriga o Legislativo Municipal de Taguaí e para a Obra onde está sendo executada a futura sede do Legislativo Municipal, no decorrer do Exercício de 2022.

Situação da Licitação: Homologada

| Empresas Convidadas                                    |             | Telefone  |          |
|--------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------|
| CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP |             |           |          |
| Empresas Adjudicadas                                   | Valor (R\$) | Contratos | Vigência |
| CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP | 3.000,00    |           |          |
| Valor Global =>                                        |             | 3.000,00  |          |

Processo:000000002/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/22 Abertura: 03/01/2022 Encerram:

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para satisfazer as necessidades do Prédio que abriga o Poder Legislativo Municipal de Taguaí e para a Obra onde está sendo executada a futura sede do Poder Legislativo, no decorrer do Exercício de 2022.

Situação da Licitação: Homologada

| Empresas Convidadas          |             | Telefone     |          |
|------------------------------|-------------|--------------|----------|
| COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA |             | 19 3847-5853 |          |
| Empresas Adjudicadas         | Valor (R\$) | Contratos    | Vigência |
| COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA | 8.000,00    |              |          |
| Valor Global =>              |             | 8.000,00     |          |

Processo:000000003/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/22 Abertura: 03/01/2022 Encerram:

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Câmara Municipal, no decorrer do exercício de 2022.

Situação da Licitação: Homologada

|                             |  |                    |                  |                 |
|-----------------------------|--|--------------------|------------------|-----------------|
| <b>Empresas Convidadas</b>  |  | <b>Telefone</b>    |                  |                 |
| TELEFONICA BRASIL S.A.      |  | 11 3430-0000       |                  |                 |
| <b>Empresas Adjudicadas</b> |  | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Contratos</b> | <b>Vigência</b> |
| TELEFONICA BRASIL S.A.      |  | 3.000,00           |                  |                 |
| <b>Valor Global =&gt;</b>   |  | 3.000,00           |                  |                 |

Processo:000000004/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/22 Abertura: 03/01/2022 Encerram:

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Câmara Municipal, no decorrer do exercício de 2022.

Situação da Licitação: Homologada

|                        |  |              |           |          |
|------------------------|--|--------------|-----------|----------|
| Empresas Convidadas    |  | Telefone     |           |          |
| TELEFONICA BRASIL S.A. |  | 11 3430-0000 |           |          |
| Empresas Adjudicadas   |  | Valor (R\$)  | Contratos | Vigência |
| TELEFONICA BRASIL S.A. |  | 1.500,00     |           |          |
| Valor Global =>        |  | 1.500,00     |           |          |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Processo:000000005/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/22 Abertura: 07/01/2022 Encerram:

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação + Material + Mão de Obra de Equipamentos para Link Dedicado com Velocidade mínima de 350 mega de internet com IP Público + INFO + TV + IP FIXO, Full Duplex, destinado ao atendimento de todas as redes de computadores da Câmara Municipal e ao atendimento das transmissões de todas sessões camarárias que necessitem de filmagens e transmissões, bem como ao fornecimento de serviço de acesso à internet, garantindo assim o bom funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Taguaí, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do ajuste.

Situação da Licitação: Homologada

| Empresas Convidadas                                |             | Telefone     |                     |
|----------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------------|
| INFO TELECOM INTERNET LTDA                         |             | 43 3566-1645 |                     |
| ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICA COES LTDA |             |              |                     |
| CEDNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA                   |             |              |                     |
| Empresas Adjudicadas                               | Valor (R\$) | Contratos    | Vigência            |
| INFO TELECOM INTERNET LTDA                         | 2.398,80    | 00002/2022   | 01/02/22 a 01/02/23 |

Valor Global => 2.398,80

Processo:000000006/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/22 Abertura: 07/01/2022 Encerram:

Objeto: Contratação de Apólice de Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Taguaí, com vigência de 12 meses, a contar da assinatura do ajuste.

Situação da Licitação: Homologada

| Empresas Convidadas                      |             | Telefone     |          |
|------------------------------------------|-------------|--------------|----------|
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS |             |              |          |
| GENTE SEGURADORA SA                      |             | 51 3023-8888 |          |
| Empresas Adjudicadas                     | Valor (R\$) | Contratos    | Vigência |
| GENTE SEGURADORA SA                      | 785,91      |              |          |

Valor Global => 785,91

Processo:000000007/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/22 Abertura: 21/02/2022 Encerram:

Objeto: Aquisição de 01 Ar Condicionado Split Dual Inverter, potência de refrigeração de 12000 BTU/h Frio, 220 Volts, a ser instalado na Sala da Recepção da Câmara Municipal de Taguaí.

Situação da Licitação: Homologada

|                                       |  |             |           |          |
|---------------------------------------|--|-------------|-----------|----------|
| Empresas Convidadas                   |  | Telefone    |           |          |
| FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA |  |             |           |          |
| Empresas Adjudicadas                  |  | Valor (R\$) | Contratos | Vigência |
| FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA |  | 1.920,96    |           |          |

Valor Global => 1.920,96

Processo:000000008/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/22 Abertura: 10/03/2022 Encerram:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação para o consumo do corpo Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal, por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura do ajuste.

Situação da Licitação: Homologada

| Empresas Convidadas                  |             | Telefone     |                     |
|--------------------------------------|-------------|--------------|---------------------|
| MARIA DAS DORES SANTOS TAGUAI - EPP  |             | 14 3386 1388 |                     |
| ANTONIO APOSTOLO BERGAMO TAGUAI - ME |             | 14 3386 1471 |                     |
| VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA - ME |             |              |                     |
| SUPER RODRIGUES TAGUAI EIRELI        |             | 14 3386 2045 |                     |
| Empresas Adjudicadas                 | Valor (R\$) | Contratos    | Vigência            |
| VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA - ME | 9.806,02    | 00009/2022   | 18/04/22 a 18/04/23 |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Processo:000000009/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/22 Abertura: 10/03/2022 Encerram:

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para Manutenção do Prédio que abriga a Câmara Municipal de Taguaí, por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura do ajuste.

Situação da Licitação: Homologada

| Empresas Convidadas                  | Telefone     |
|--------------------------------------|--------------|
| MARIA DAS DORES SANTOS TAGUAI - EPP  | 14 3386 1388 |
| ANTONIO APOSTOLO BERGAMO TAGUAI - ME | 14 3386 1471 |
| VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA - ME |              |
| SUPER RODRIGUES TAGUAI EIRELI        | 14 3386 2045 |

| Empresas Adjudicadas                 | Valor (R\$) | Contratos  | Vigência            |
|--------------------------------------|-------------|------------|---------------------|
| VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA - ME | 2.346,74    | 00010/2022 | 18/04/22 a 18/04/23 |

Valor Global => 2.346,74

Processo:000000010/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/22 Abertura: 10/03/2022 Encerram:

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal de Taguaí, por um período de 12 meses, a contar da assinatura do ajuste.

Situação da Licitação: Homologada

| Empresas Convidadas                  | Telefone     |
|--------------------------------------|--------------|
| MARIA DAS DORES SANTOS TAGUAI - EPP  | 14 3386 1388 |
| ANTONIO APOSTOLO BERGAMO TAGUAI - ME | 14 3386 1471 |
| VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA - ME |              |
| SUPER RODRIGUES TAGUAI EIRELI        | 14 3386 2045 |

| Empresas Adjudicadas                 | Valor (R\$) | Contratos  | Vigência            |
|--------------------------------------|-------------|------------|---------------------|
| VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA - ME | 2.823,50    | 00011/2022 | 18/04/22 a 18/04/23 |

Valor Global => 2.823,50

Processo:000000011/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/22 Abertura: 28/03/2022 Encerram:

Objeto: Aquisição de 1.000 litros/ano de Gasolina Comum para o Consumo do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Taguaí, por um período de 12 meses, a contar da assinatura do ajuste.

Situação da Licitação: Homologada

| Empresas Convidadas     | Telefone     |
|-------------------------|--------------|
| POSTO TAGUAI LTDA       | 14 3386 1274 |
| AUTO POSTO CAMARGO LTDA | 14 3386 1287 |

| Empresas Adjudicadas | Valor (R\$) | Contratos  | Vigência            |
|----------------------|-------------|------------|---------------------|
| POSTO TAGUAI LTDA    | 7.035,00    | 00012/2022 | 18/04/22 a 18/04/23 |

Valor Global => 7.035,00

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

### Relação dos aditamentos acompanhados no período:

| Contrato : 000006/2013                                                                                                    | Fornecedor : 001641 | EDNA ENILA GABRIEL LIUTTI | - CPF/CNPJ 060.015.408-45 | Tipo Contratação: 04 LOCAÇÃO |            |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|------------|----------------|
| Objeto                                                                                                                    | Licitação           | Dt. Licitação             | Modalidade                | Assinatura                   | Término    | Valor Original |
| ALUGUEL DO PRÉDIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO EM FEVEREIRO DE 2013 E TÉRMINO PREVISTO PARA JANEIRO DE 2014 | 000007              | 31/01/2013                | 05 DISPENSA DE LICITAÇÃO  | 08/02/2013                   | 31/01/2014 | 22.000,00      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-1       | 30/12/2013                |                           |                              | 31/01/2014 | 2.000,00       |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-2       | 01/02/2014                |                           |                              | 31/01/2015 | 23.210,00      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-3       | 01/01/2015                |                           |                              | 31/01/2015 | 2.110,00       |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-4       | 02/02/2015                |                           |                              | 31/01/2016 | 26.280,00      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-5       | 29/01/2016                |                           |                              | 31/01/2017 | 29.160,00      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-6       | 31/01/2017                |                           |                              | 31/01/2018 | 31.256,52      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-7       | 30/01/2018                |                           |                              | 31/01/2019 | 31.090,08      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-8       | 30/01/2019                |                           |                              | 30/01/2020 | 33.438,00      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-9       | 30/01/2020                |                           |                              | 30/01/2021 | 35.884,80      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-10      | 29/01/2021                |                           |                              | 29/01/2022 | 37.506,84      |
| Aditivo Nº:                                                                                                               | 000006/2013-11      | 28/01/2022                |                           |                              | 28/01/2023 | 44.175,60      |
| Valor do Contrato                                                                                                         |                     |                           |                           |                              |            | 318.111,84     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                   |                           |                                             |            |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|------------|----------------|
| Contrato : 000004/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fornecedor : 000121 | GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - CPF/CNPJ |                           | Tipo Contratação: 35 Publicidade/Propaganda |            |                |
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Licitação           | Dt. Licitação                                     | Modalidade                | Assinatura                                  | Término    | Valor Original |
| Contratação de empresa para publicação de todos os atos oficiais exigíveis para que tenham efeitos jurídicos legais: demonstrativos quadrimestrais da LRF; balancetes contábeis mensais; portarias, atos, resoluções, decretos, leis; divulgação dos trabalhos legislativos; acompanhamento das atividades apresentadas e realizadas nas sessões camarárias; e, edição de matérias de interesse do colegiado municipal, inclusive publicação de mensagens de cunho congratulatório em nome da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses. | 000003              | 27/01/2020                                        | 05 DISPENSA DE LICITAÇÃO  | 27/02/2020                                  | 27/02/2021 | 5.988,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                   | Aditivo Nº: 000004/2020-1 | 26/02/2021                                  | 26/02/2022 | 5.988,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                   | Aditivo Nº: 000004/2020-2 | 25/02/2022                                  | 25/02/2023 | 5.988,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                   |                           | Valor do Contrato                           |            | 17.964,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                   |                           |                                             |            |                |

|                        |                     |                                                             |                                                    |               |            |                   |          |
|------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------|----------|
| Contrato : 000006/2020 | Fornecedor : 100067 | GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - CPF/CNPJ 21.129.497/0001-12 | Tipo Contratação: 02 Outras Prestações de Serviços |               |            |                   |          |
| Objeto                 | Licitação           | Dt. Licitação                                               | Modalidade                                         | Assinatura    | Término    | Valor Original    |          |
|                        |                     |                                                             | Aditivo Nº:                                        | 000006/2020-2 | 08/03/2022 | 08/03/2023        | 1.393,44 |
|                        |                     |                                                             |                                                    |               |            | Valor do Contrato | 3.793,44 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                           |                                                    |            |            |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| Contrato : 000010/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fornecedor : 100069 | WEBSITE SOFTWARE LTDA - EPP - CPF/CNPJ 07.673.796/0001-92 | Tipo Contratação: 02 Outras Prestações de Serviços |            |            |                |
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Licitação           | Dt. Licitação                                             | Modalidade                                         | Assinatura | Término    | Valor Original |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões) englobando: o Módulo de protocolo de controle do S.I.C. (Serviço de Informação ao Cidadão); Módulo de organização e acompanhamento das proposições; Módulo de sistema de gerenciamento e consolidação das leis; Ata eletrônica; Cadastro de documentos diversos; Sistema profissional de backup automático local e remoto (Site); Módulo de integração de sistema ao site da câmara; Manutenção técnica do e-mail da câmara no formato seuemail@camara.sp.gov.br; e Suporte on-line remoto, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do ajuste. | 000007              | 13/03/2020                                                | 05 DISPENSA DE LICITAÇÃO                           | 06/04/2020 | 06/04/2021 | 4.560,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aditivo Nº:         | 000010/2020-1                                             |                                                    | 05/04/2021 | 05/04/2022 | 4.560,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aditivo Nº:         | 000010/2020-2                                             |                                                    | 04/04/2022 | 02/08/2022 | 1.714,64       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do Contrato   |                                                           |                                                    |            |            | 10.834,64      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                           |                                                    |            |            |                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                                              |            |                                                     |            |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------|-----------|
| Contrato : 000009/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | Fornecedor : 100188 NFP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ |            | Tipo Contratação: 27 Obras e Serviços de Engenharia |            |                |           |
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licitação                 | Dt. Licitação                                                                | Modalidade | Assinatura                                          | Término    | Valor Original |           |
| Contratação de serviços de engenharia civil objetivando a atualização e ajustes de preços das Planilhas Orçamentárias do Projeto Executivo, exceto os preços dos materiais e serviços já executados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa, e elaborar planilha de Execução da 5ª etapa; e Serviços de fiscalização, análise e liberação de medições, e, autorização do pagamento das referidas medições, no decorrer da execução das obras de construção da 5ª etapa da sede para o Poder Legislativo do Município de Taguaí/SP. | 000001                    | 19/07/2021                                                                   | 02 CONVITE | 08/09/2021                                          | 07/03/2022 | 22.998,50      |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Aditivo Nº: 000009/2021-1 |                                                                              |            | 04/02/2022                                          | 07/03/2022 | - 188,98       |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Aditivo Nº: 000009/2021-2 |                                                                              |            | 04/03/2022                                          | 31/08/2022 | 0,00           |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor do Contrato         |                                                                              |            |                                                     |            |                | 22.809,52 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                     |               |                                                           |            |                                                     |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|----------------|------------|
| Contrato : 000014/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Fornecedor : 100046 |               | EURO CONSTRUTORA LTDA - EPP - CPF/CNPJ 07.994.810/0001-50 |            | Tipo Contratação: 27 Obras e Serviços de Engenharia |                |            |
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Licitação           | Dt. Licitação | Modalidade                                                | Assinatura | Término                                             | Valor Original |            |
| Contratação de empresa de engenharia civil objetivando a Execução de Obra de Construção de Edifício para o Poder Legislativo Municipal de Taguaí, (5ª Etapa) compreendendo: Serviços Preliminares; Esquadria de Ferro; Piso Interno; Vidros e Ferragens; Instalações Hidro - Sanitárias; Instalações Hidráulicas - Água Fria; Pintura; e Serviços Complementares, na Rua José Gobbo, nº 1507, município de Taguaí/SP, conforme Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha de Cálculo de BDI, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos ao edital. |  | 000001              | 19/10/2021    | 04 CONCORRÊNCIA                                           | 24/12/2021 | 22/06/2022                                          | 399.418,33     |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Aditivo Nº:         |               | 000014/2021-1                                             | 01/02/2022 | 22/06/2022                                          | -              | 7.537,55   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Aditivo Nº:         |               | 000014/2021-2                                             | 21/06/2022 | 20/08/2022                                          | 0,00           |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Valor do Contrato   |               |                                                           |            |                                                     |                | 391.880,78 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## 1.3 DOS ADIANTAMENTOS

11

No dia 11 de janeiro de 2022 foi aberto adiantamento de numerário, registrado sob o número 01/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nota de empenho n.º 001/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem, alimentação e curso sobre o e-Social*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas, pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 727,03 (setecentos e vinte e sete reais e três centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 11 de janeiro de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 02/2022, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nota de empenho n.º 02/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 1.935,50 (Um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 27 de janeiro de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 03/2022, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), nota de empenho n.º 014/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 408,18 (Quatrocentos e oito reais e dezoito centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 28 de janeiro de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 04/2022, no valor de R\$ 750,00 (Quatro mil reais), nota de empenho n.º 034/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à Marília*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 576,80 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade (Parecer em anexo).

No dia 21 de fevereiro de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 05/2022, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), nota de empenho n.º 040/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 405,10 (Quatrocentos e cinco reais e dez centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 04 de março de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 06/2022, no valor de R\$ 4000,00 (Quatrocentos reais), nota de empenho n.º 067/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 185,50 (Cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 04 de março de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 07/2022, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nota de empenho n.º 68/2022, em favor da servidora TANIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

12

CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento* O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 3.076,55 (Três mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 18 de março de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 08/2022, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), nota de empenho n.º 074/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 378,72 (Trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 21 de março de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 09/2022, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), nota de empenho n.º 075/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 46,19 (Quarenta e seis reais e dezenove centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 28 de março de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 10/2022, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), nota de empenho n.º 078/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 557,15 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 29 de março de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 11/2022, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), nota de empenho n.º 080/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 98,10 (Noventa e oito reais e dez centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 01 de abril de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 12/2022, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), nota de empenho n.º 099/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas para participação de alguns servidores e o Presidente da Câmara no Ciclo de Debates promovido pelo TCE, na cidade de Sorocaba*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 78,92 (Setenta e oito reais e noventa e dois centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 06 de abril de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 13/2022, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nota de empenho n.º 100/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento* O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 2.350,65 (Dois mil, trezentos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

13

cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 12 de abril de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 14/2022, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), nota de empenho n.º 102/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 99,67 (Noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 13 de abril de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 15/2022, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), nota de empenho n.º 103/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 352,64 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

Importante frisar que os comprovantes de devolução (depósito) dos numerários remanescentes encontram-se devidamente anexos aos autos de processo de prestação de contas, do mesmo modo que todas as despesas pagas mediante processo de adiantamento encontram-se discriminadas nos respectivos processos de prestação de contas, acompanhadas de relatório das despesas realizadas e dos respectivos cupons fiscais e comprovantes de pagamentos, de maneira suficiente a evidenciar a regularidade, legitimidade e economicidade dos gastos públicos.

## 1.4 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: DUODÉCIMO

No trimestre analisado, os depósitos de numerário na conta da Câmara, a título de parcela de duodécimo, correntes na importância de R\$ 158.583,34 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), foram realizados regularmente nos meses apurados.

## 1.5 GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Inicialmente, é relevante salientar que a gestão patrimonial da Câmara Municipal de Taguaí tem como responsável a servidora TANIA CRIATINA ROSOLEM, nomeado pela Portaria 02/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Os bens que compõem o acervo patrimonial desta Câmara são registrados diretamente em sistema informatizado, permitindo rápida identificação do bem catalogado. Ademais, importante atentar que é realizado inventário físico de todos os bens que compõem o patrimônio deste Poder Legislativo Municipal, mediante análise das condições de uso, correto emprego do bem, exatidão da identificação lançada ao sistema, bem como se o número de registro do bem corresponde ao número da placa de tombo.

A manutenção dos registros existentes no sistema informatizado é realizada a partir deste inventário físico, momento em que se verifica eventual necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de registros.

Por fim, registra-se que em cada setor desta Câmara, encontram-se fixados termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens, contendo o rol dos bens existentes no espaço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## Almoxarifado

Quanto aos bens e produtos acomodados em Almoxarifado, necessário destacar que o controle de consumo é realizado de forma simples, porém eficiente, circunstância que permite verificar e assegurar a consistência com a parte física, isto porque não há estoque duradouro de produtos. Ainda, cabe ponderar que as instalações do almoxarifado, ainda que pequenas, estão em bom estado de conservação.

14

## 2. GESTÃO DE PESSOAL

A Câmara Municipal de Taguaí conta atualmente com o número total geral de 5(cinco) servidores no quadro pessoal da Câmara Municipal. Foram pagas férias para duas servidoras neste primeiro quadrimestre.

## 3. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### a) Declaração de bens: Agentes políticos e servidores.

As declarações de bens, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, são realizadas anualmente, sempre ao início de cada ano, nos moldes preconizados pelo artigo 13, § 1º, da Lei Federal nº 8.429/92.

### b) E-sic – Serviço de Informação ao Cidadão / Sistema Eletrônico;

A partir do mês de agosto de 2018 foi publicada a Resolução 01/2018, a qual dispõe sobre a criação da Ouvidoria Legislativa Municipal na Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências e, esta tem várias atribuições dentre as quais está em processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### c) Controle de gastos com o veículo oficial.

Atualmente a Câmara dispõe de um veículo FORD KA, modelo sedan 4 portas, bicomustível, 16 cilindradas, preto, ano/modelo 2016, ar-condicionado, direção hidráulica, porta com travas e vidros elétricos, Cd player mp3, freios ABS e airbag duplo. O controle de viagens empreendidas no veículo oficial tem-se registrado em livro específico para tais fins, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno. Há um servidor, no caso, Rafael Samogim Pereira, responsável pelo controle do tráfego e abastecimento do carro oficial, conforme Portaria nº 09/2021.

A empresa Auto Posto Camargo é a responsável pelo fornecimento de combustível para utilização no veículo oficial no decorrer do ano de 2022, conforme Processo nº 11/22, Dispensa nº 10/22.

### d) Análise das seguintes Portarias:

Portaria n.º 01/2022 – “Dispõe sobre a Comissão de Verificação de Preços e Processos Licitatórios”;

Portaria n.º 02/2022 – “Designa responsável pelo departamento de patrimônio da Câmara Municipal de Taguaí”;

Portaria n.º 03/2022 – “Designa responsável pelo departamento de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Taguaí”;

Portaria n.º 04/2022 – “Designa responsável pela Tesouraria e Controle de Bancos da Câmara Municipal de Taguaí”;

Portaria n.º 05/2022 – “Designa responsável pela área de finanças da Câmara Municipal de Taguaí”;

Portaria n.º 06/2022 - “Designa responsável pelo atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”;

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

15

- Portaria n.º 07/2022 - "Designa responsável pelos Adiantamentos da Câmara Municipal de Taguaí";
- Portaria n.º 08/2022 - "Designa responsável pela fiscalização dos registros de ocorrências relacionadas à execução dos Contratos";
- Portaria n.º 09/2022 - "Designa responsável pelo Controle de Tráfego e Abastecimento da Viatura Oficial da Câmara Municipal de Taguaí";
- Portaria n.º 10/2022 - "Dispõe sobre designação do responsável pelo Sistema de Ouvidoria da Câmara Municipal de Taguaí";
- Portaria n.º 11/2022 - "Dispõe sobre comissão de fiscalização de obras";
- Portaria n.º 12/2022 - "Dispõe sobre gozo de férias à servidora";
- Portaria n.º 13/2022 - "Dispõe sobre a suspensão das férias da servidora Eliandra Gomes Neves Prado durante o período de 19/01/2022 a 21/01/2022";
- Portaria n.º 14/2022 - "Dispõe sobre gozo de férias e concessão do pagamento de 1/3 (um terço) constitucional e 10 dias de férias convertidas em pecúnia à servidora ELIANDRA GOMES NEVES PRADO";
- Portaria n.º 15/2022 - "Dispõe sobre gozo de férias à servidora Luana Cristina da Silva Magnoni";
- Portaria n.º 16/2022 - "Dispõe sobre gozo de férias e concessão do pagamento de 1/3 (um terço) constitucional e 10 dias de férias convertidas em pecúnia à servidora Luana Cristina da Silva Magnoni";
- Portaria n.º 17/2022 - "Dispõe sobre gozo de férias à servidora Tania Cristina Rosolem";
- Portaria n.º 18/2022 - "Dispõe sobre Ponto Facultativo";
- Portaria n.º 19/2022 - "Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Taguaí e a jornada de trabalho de seus servidores";
- Portaria n.º 20/2022 - "Dispõe sobre Ponto Facultativo";
- Portaria n.º 21/2022 - "Dispõe sobre gozo de férias à servidor";

**Lei Ordinária 1.176/2022:** "Dispõe sobre a concessão de repasses financeiros para entidades do Terceiro Setor e fixa despesa de repasse para o exercício de 2022 e dá outras providências."

**Lei Ordinária 1.177/2022:** "Dispõe sobre a concessão de apoio técnico a título gratuito para projetos e construções de habitações de interesse social e dá outras providências."

**Lei Ordinária 1.178/2022:** "Promove alterações na Lei Municipal 618/96, de 03 de abril de 1996, que dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências."

**Lei Ordinária 1.179/2022:** "Autoriza o Poder Executivo do Município de Taguaí a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e dá outras providências."

**Lei Ordinária 1.180/2022:** "Dispõe sobre a desafetação de imóvel que especifica, de área de uso institucional para a categorial de bem dominical, objetivando a sua doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências."

**Lei Ordinária 1.181/2022:** "Autoriza repasses financeiros a Entidade do Terceiro Setor que especifica e altera a Lei Municipal 1176/2022 e dá outras providências."



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

16

**Lei Complementar 153/2022:** "Dispõe sobre a concessão de revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências";

**Lei Complementar 154/2022:** "Dispõe sobre a concessão de reajuste no vale alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências";

**Lei Complementar 155/2022:** "Dispõe sobre a concessão de revisão geral nos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal e dá outras providências";

**Lei Complementar 156/2022:** "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - e dá outras providências";

**Lei Complementar 157/2022:** "Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências";

**Lei Complementar 158/2022:** "Dispõe sobre a revisão geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí";

**Lei Complementar 159/2022:** "Dispõe sobre a revisão geral no subsídio dos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Taguaí";

**Lei Complementar 160/2022:** "Dispõe sobre a alteração de denominação de cargo público e dá outras providências";

**Lei Complementar 161/2022:** "Dispõe sobre extinção de cargo público e dá outras providências";

**Lei Complementar 162/2022:** "Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Taguaí e dá outras providências";

**Lei Complementar 163/2022:** "Cria vagas para função gratificada e altera vencimentos";

**Lei Complementar 164/2022:** "Dispõe sobre a alteração de cargos públicos e dá outras providências";

**Lei Complementar 165/2022:** "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências";

**Ato da Mesa 01/2022:** "Dispõe sobre abono justificável de ausência em sessão"

**Ato da Presidência 01/2022:** "Dispõe sobre o valor de vale cesta básica dos servidores da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências";

**Ato da Presidência 02/2022:** "Dispõe sobre a liberação do uso de máscaras de proteção facial na sede do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## CONCLUSÃO

Posto a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, onde se comprova adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como cotejando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório, órgão interno da Câmara Municipal de Taguaí, com base no exposto e fundamentado nos dados lançados aos anexos, atestar pela **REGULARIDADE** em forma e conteúdo das contas referentes ao QUADRIMESTRE analisado (Janeiro - Fevereiro - Março - Abril).

17

S.m.j

Taguaí, 16 de maio de 2022.

  
ELIANDRA GOMES NEVES PRADO  
- Responsável pelo Controle Interno -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

18





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

19

### ANEXO I

| Área:                                                                                                                                                                                                                                 | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período:                                                                                                                                                                                                                              | Quadrimestre apurado        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Responsável:                                                                                                                                                                                                                          | Josué dos Santos Cruz       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| VERIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                          | SIM                         | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1 - Foi regulamentado o sistema de Controle Interno?                                                                                                                                                                                  | X                           |     | Resolução n.º 02/2013, de 21 de agosto de 2013 – "Dispõe sobre a institucionalização, regulamentação e organização do sistema de controle interno do Poder Legislativo do município de Taguaí e dá outras providências", atualizado pela Resolução n.º 03/2019, de 29 de outubro de 2019.               |
| 2 - O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?                                                                                                                                               | X                           |     | Esta servidora ocupa cargo de provimento efetivo na Administração Municipal.                                                                                                                                                                                                                            |
| 3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais?                                                                                                                                   | X                           |     | O Controle Interno apresenta relatórios em período quadrimestrais, e realiza registros diários (em caso de ocorrências que mereçam registro).                                                                                                                                                           |
| 4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Chefe do Poder / Dirigente da entidade e autoridades responsáveis pela administração financeira?                                     | X                           |     | A partir da data de sua nomeação para assumir a Controladoria Interna, mediante Ato n.º 11/2016, esta responsável pelo Controle passou a assinar Relatório de Gestão Fiscal conjuntamente com o Chefe do Poder Legislativo, conforme se poderá confirmar mediante a consulta às publicações arquivadas. |
| 5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.                                                        |                             | X   | Nada a constar.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6 - Houve descumprimento de algum item das Instruções Consolidadas n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.                                        |                             | X   | Nada a constar                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique. |                             | X   | Nada a constar                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 8 - Houve reversão, por parte da Câmara de Vereadores, de parecer emitido pelo Tribunal de Contas em relação às contas do Executivo Municipal?                                                                                        |                             | X   | Nada a constar                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

### ANEXO II

ANEXO II

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                               |                     |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Área:                                                                                                                                                      | GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - FISCALIZAÇÃO E LEGALIDADE                                                                                               |                     |                               |
| Período:                                                                                                                                                   | Quadrimestre apurado                                                                                                                          |                     |                               |
| Responsável:                                                                                                                                               | Josué dos Santos Cruz                                                                                                                         |                     |                               |
| PEÇAS DE PLANEJAMENTO – LEGALIDADE                                                                                                                         |                                                                                                                                               |                     |                               |
| LEI INSTITUIDORA                                                                                                                                           | ALTERAÇÕES NO PERÍODO                                                                                                                         | AUDIÊNCIAS PÚBLICAS | OBSERVAÇÕES                   |
| 1.1 - PLANO PLURIANUAL 2018-2021<br>(Lei n.º 1173/2021, de 22 de dezembro de 2021).                                                                        |                                                                                                                                               |                     |                               |
| 1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>(Lei Ordinária 1166/2021, de 20 de julho de 2021)                                                                 | Projeto de Lei do Executivo nº 07/2022 – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências”. |                     |                               |
| 1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL<br>(Lei Ordinária nº 1174/2021, de 22 de dezembro de 2021)                                                                    |                                                                                                                                               |                     |                               |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEGALIDADE E EXECUÇÃO                                                                                                             |                                                                                                                                               |                     |                               |
| VERIFICAÇÕES                                                                                                                                               | SIM                                                                                                                                           | NÃO                 | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA |
| 1.3.1 - Houve abertura de créditos adicionais? Especificar.                                                                                                | -                                                                                                                                             | x                   |                               |
| 1.3.2 - Foram autorizados por Lei? Especificar.                                                                                                            | -                                                                                                                                             | -                   |                               |
| 1.3.3 - Foram abertos por Ato? Especificar.                                                                                                                | -                                                                                                                                             | -                   |                               |
| 1.3.3.1 - Caso abertos por Ato, obedeceram ao limite fixado na LOA? Especificar o saldo a utilizar.                                                        | -                                                                                                                                             | -                   |                               |
| 1.3.3.2 - Caso abertos por Ato, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão? Especificar. | -                                                                                                                                             | -                   |                               |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

20

|                                                                                                                                                               |   |   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--------------|
| 1.4 - Foram abertos com recursos originários de superávit financeiro do exercício anterior? Especificar o saldo a utilizar.                                   |   | X | Prejudicado. |
| 1.5 - Foram abertos com recursos originários de excesso de arrecadação? Especificar, anexando demonstrativo.                                                  |   | X | Prejudicado. |
| 1.6 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias? Especificar.                                                              |   | X | Prejudicado  |
| 1.7 - Foram abertos com recursos originários de operações de crédito? Especificar.                                                                            |   | X | Prejudicado  |
| 1.8 - Foram abertos com recursos originários de convênios firmados ou aditados após a promulgação da LOA?                                                     |   | X | Prejudicado. |
| 2 - A execução orçamentária é tendente a concretizar o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas realizadas, ou a atender as metas fiscais planejadas? | X |   |              |

### ANEXO III

| Área:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO E CONTROLE |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Período:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quadrimestre apurado                  |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Responsável:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Josué dos Santos Cruz                 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| VERIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIM                                   | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 1 - Houve despesas empenhadas e liquidadas contraídas até 31 de dezembro do exercício anterior que não foram inscritas em Restos a Pagar?                                                                                                                                                                                     |                                       | X   | Nada consta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 1.1 - Caso positivo, não foram inscritas por falta de disponibilidade de caixa?                                                                                                                                                                                                                                               | -                                     | X   | Prejudicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 2 - Em se tratando de último ano de mandato do titular do Poder, foi contraída, nos dois últimos quadrimestres, obrigação de despesa que não foi cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha deixado parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito? | -                                     | X   | Prejudicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 3 - Houve cancelamento de Restos a Pagar? Caso positivo, justifique.                                                                                                                                                                                                                                                          | X                                     |     | No caso da obra, deu problema na calha a qual a empresa que está realizando esta etapa não quis mexer na calha como não constava na projeção de serviço, sendo assim a parte de piso foi suprimida (que constava no serviço) então foi cancelada o montante de R\$ 46.726,06 que será devolvida à Prefeitura Municipal. |  |
| 4 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente? (Especifique)                                                                                                                                                                                                     | X                                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 5 - Existem saldos de Restos a Pagar remanescentes de exercícios que não o imediatamente anterior? (Justifique)                                                                                                                                                                                                               |                                       | X   | Nada consta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |

### ANEXO IV

| Área:                                                                                                                                            | DIREITOS E DEVERES - TESOURARIA |     |                                                                                                               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Período:                                                                                                                                         | Quadrimestre apurado            |     |                                                                                                               |  |
| Responsável:                                                                                                                                     | Josué dos Santos Cruz           |     |                                                                                                               |  |
| VERIFICAÇÕES                                                                                                                                     | SIM                             | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA                                                                                 |  |
| 1 - As disponibilidades são movimentadas exclusivamente em bancos oficiais? Caso negativo, justifique.                                           | X                               |     | Caixa Econômica Federal- CEF                                                                                  |  |
| 2 - As conciliações bancárias foram efetuadas até o mês corrente?                                                                                | X                               |     |                                                                                                               |  |
| 2.1 - As conciliações bancárias são conferidas por setor diverso daquele que as elaborou, atendendo ao princípio da segregação de funções?       | X                               |     | Efetuadas pela Contabilidade e conferidas pelo Presidente da Câmara e pelo responsável pelo Controle Interno. |  |
| 2.2 - Existem pendências na conciliação bancária no confronto de valores do extrato bancário com a razão contábil?                               |                                 | X   |                                                                                                               |  |
| 2.2.1 - Caso positivo, foram tomadas providências para correção das pendências? Quais?                                                           | -                               | -   | Prejudicado                                                                                                   |  |
| 3 - Houve disponibilidades que permaneceram em conta corrente sem terem sido aplicados? Caso positivo, justifique.                               |                                 | X   |                                                                                                               |  |
| 4 - Existem cheques emitidos há mais de 180 dias que não foram compensados?                                                                      |                                 | X   |                                                                                                               |  |
| 4.1 - Caso positivo, foram tomadas providências?                                                                                                 | -                               | -   |                                                                                                               |  |
| 5 - Houve estrito cumprimento da ordem cronológica de pagamento, observadas as vinculações por recursos?                                         | -                               | -   | Prejudicado.                                                                                                  |  |
| 5.1 - Caso negativo, as exceções foram autorizadas por lei?                                                                                      | -                               | -   | Prejudicado.                                                                                                  |  |
| 5.2 - Caso não autorizadas por lei, o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ocorreu em função de fatores supervenientes? Justifique. | -                               | -   | Prejudicado.                                                                                                  |  |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

21

### ANEXO V

| Área:                                                                                                                                                                                                                                                      | CONTROLE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS |     |                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período:                                                                                                                                                                                                                                                   | Quadrimestre apurado                       |     |                                                                                                                                                                |
| Responsável:                                                                                                                                                                                                                                               | Josué dos Santos Cruz                      |     |                                                                                                                                                                |
| VERIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                        | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA                                                                                                                                  |
| 1 - Houve alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público?                                                                                                                                                                                  |                                            | X   | Nada consta.                                                                                                                                                   |
| 1.1 - Caso positivo, foi efetuada através de leilão ou concorrência pública?                                                                                                                                                                               | -                                          | -   | Prejudicado.                                                                                                                                                   |
| 1.1 - Caso positivo, houve aplicação da receita de capital derivada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos?                                       | -                                          | -   | Prejudicado.                                                                                                                                                   |
| 1.1.1 - Caso a receita tenha sido utilizada para custear o regime próprio de previdência social dos servidores públicos, foi autorizado por lei?                                                                                                           | -                                          | -   | Prejudicado.                                                                                                                                                   |
| 2 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para sua conclusão?                                     | -                                          | -   | Prejudicado.                                                                                                                                                   |
| 2.1 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para a manutenção do patrimônio público já existente? | -                                          | -   | Prejudicado.                                                                                                                                                   |
| 3 - Foi efetuada desapropriação de imóvel urbano?                                                                                                                                                                                                          | -                                          | -   | Prejudicado.                                                                                                                                                   |
| 3.1 - Caso positivo, houve prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização?                                                                                                                                     | -                                          | -   | Prejudicado.                                                                                                                                                   |
| 4 - Houve levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade?                                                                    | X                                          |     |                                                                                                                                                                |
| 4.1 - Caso positivo, o Inventário está em acordo com a composição do Ativo Permanente / Imobilizado, no Balanço Patrimonial?                                                                                                                               | X                                          |     |                                                                                                                                                                |
| 4.2 - Caso negativo, foram tomadas providências para regularização?                                                                                                                                                                                        | -                                          | -   | PREJUDICADO                                                                                                                                                    |
| 4.3 - Existem termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens patrimoniais disponibilizados a cada setor?                                                                                                                                  | X                                          |     | Os termos são afixados em cada setor correspondente aos bens disponibilizados, indicando de maneira individualizada o responsável por sua guarda e manutenção. |
| 4.4 - Existe controle dos bens imóveis visando evitar invasões, depredações ou má utilização?                                                                                                                                                              | X                                          |     | Existem grades de proteção nas janelas do prédio onde se encontram a Procuradoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Diretoria Contábil.                     |
| 4.5 - Os bens imóveis encontram-se devidamente registrados junto aos respectivos cartórios de imóveis?                                                                                                                                                     | -                                          | -   | Campo prejudicado, uma vez que o prédio em que funciona a sede do Poder Legislativo se trata de propriedade privada (vide contrato de locação).                |

### ANEXO VI

| Área:                     | DESPESAS COM PESSOAL - LIMITES E CONCESSÃO DE VANTAGENS |                |          |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Período:                  | Quadrimestre apurado                                    |                |          |
| Responsável:              | Josué dos Santos Cruz                                   |                |          |
| TÓPICO                    | LIMITE LEGAL                                            | LIMITE AFERIDO | SITUAÇÃO |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL | 6% da RCL (*)                                           | 1,64%          |          |

(\*) 6% para o Poder Legislativo

| VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------|
| 1 - Caso o limite aferido esteja acima do limite prudencial (§ único do art. 22 da LC 101/00), foram adotadas as vedações determinadas pela LRF (concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias). | -   | -   | PREJUDICADO                   |
| 2 - Caso o limite aferido esteja acima do limite de despesa total com pessoal determinado no art. 23 da LRF, foram adotadas, além das vedações referentes ao limite prudencial, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição (redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; exoneração dos servidores não estáveis; e se tais medidas não forem suficientes para recondução das despesas ao limite, a perda de cargo de servidores estáveis, desde que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -   | -   | PREJUDICADO                   |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

22

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |   |                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ato normativo motivado do Poder especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal).                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |                                                                                                                                                                                                               |
| 2.1 - Caso positivo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal?                                                                                                                                                                                                                                                      | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                   |
| 2.2 - Caso positivo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais?                                                                                                                                                                                                                  | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                   |
| 3 - Houve deferimento de vantagens sobre parcelas integrantes de subsídios, vencimentos ou salário de agentes políticos ou servidores?                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |   | - Gratificação para os integrantes da Comissão de Licitação, Controle Interno e Ouvidoria.                                                                                                                    |
| 3.1 - Caso positivo, os efeitos financeiros das respectivas despesas já se encontravam contemplados na LDO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |   |                                                                                                                                                                                                               |
| 3.1.1 - Caso negativo, foram autorizados por lei?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                   |
| 3.1.2 - Caso autorizado por lei, foi apresentada estimativa de impacto orçamentário - financeiro e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                   |
| 4 - Foi efetuada a revisão geral anual de remunerações e subsídios de que trata o inc. X do art. 37 da CF?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X |   | Lei Complementar nº 158/2022 - Revisão Geral na tabela dos servidores<br>Lei Complementar nº 155/2022 - Revisão do subsídio do Presidente e dos vereadores                                                    |
| 4.1 - No caso de ano eleitoral municipal, foi concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excedeu a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de cento e oitenta dias antes da eleição e até a posse dos eleitos?                                                                                                                                                      | - | - |                                                                                                                                                                                                               |
| 5 - Os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores Municipais foram fixados por resolução de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI e 39, § 4º da CF?                                                                                                                                                                                                                                          | X |   |                                                                                                                                                                                                               |
| 5.1 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X | NIHIL                                                                                                                                                                                                         |
| 5.2 - Caso positivo, foram observadas as mesmas disposições constitucionais por ocasião da fixação inicial, exceto o princípio da anterioridade?                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                   |
| 5.3 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | X |                                                                                                                                                                                                               |
| 6 - Foi emanado o ato do qual resultou aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder?                                                                                                                                                                                                                                                                 | - | X |                                                                                                                                                                                                               |
| 7 - Existem cargos em comissão cujas atribuições não possuem característica de direção, chefia e assessoramento, nos moldes do art. 37, V, da CF?                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - | X |                                                                                                                                                                                                               |
| 8 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos agentes políticos e servidores municipais, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92?                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |   | As declarações de bens, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, são realizadas anualmente, sempre ao início de cada ano, nos moldes preconizados pelo artigo 13, § 1º, da Lei Federal nº 8.429/92. |

### ANEXO VII

| Área:                                                                                                                                                                                                  | TOMADA DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESA, RECEBEDORES, TESOUREIROS, PAGADORES OU ASSEMELHADOS |     |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------|
| Período:                                                                                                                                                                                               | Trimestre apurado                                                                                |     |                               |
| Responsável:                                                                                                                                                                                           | Josué dos Santos Cruz                                                                            |     |                               |
| TÓPICO                                                                                                                                                                                                 | SIM                                                                                              | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA |
| 1 - Existe lei municipal regulamentando a concessão de recursos na forma de Adiantamento para execução de despesas de pequeno porte ou que não possam se submeter ao processamento normal de despesas? | X                                                                                                |     | Lei nº 1.033/2013             |
| 2 - Foi efetuado adiantamento para agente político?                                                                                                                                                    |                                                                                                  | X   |                               |
| 3 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal?                                                                                  |                                                                                                  | X   |                               |
| 3.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável?                                                                                                  | -                                                                                                | -   | PREJUDICADO                   |
| 4 - Houve instauração de outras tomadas de contas referentes à ausência ou irregularidades na prestação de contas de ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados?     |                                                                                                  | -   | PREJUDICADO                   |
| 4.1 - Caso positivo, houve a posterior prestação de contas ou recuperação dos valores?                                                                                                                 | -                                                                                                | -   | PREJUDICADO                   |
| 4.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário?                                                                                   | -                                                                                                | -   | PREJUDICADO                   |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

|                                                                                                                                                                |   |   |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------------|
| 5 - Houve determinação de ressarcimento de valores ao erário de agentes políticos ou servidores, por parte do Tribunal de Contas ou por determinação judicial? |   | X |             |
| 5.1 - Caso positivo, foram adotadas as medidas administrativas para ressarcimento dos valores?                                                                 | - | - | PREJUDICADO |
| 5.2 - Caso não ressarcidos os valores, foram inscritos na Dívida Ativa?                                                                                        |   | - | PREJUDICADO |
| 5.3 - Foram tomadas medidas judiciais para recuperação destes valores inscritos na Dívida Ativa?                                                               | - | - | PREJUDICADO |

### ANEXO VIII

|              |                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------|
| Área:        | COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS |
| Período:     | Quadrimestre apurado                            |
| Responsável: | Josué dos Santos Cruz                           |

| VERIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 - NORMATIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.1 - Há Comissão de Licitação Permanente instituída através de Portaria?                                                                                                                                                                                                                                       | X   |     | Portaria 01/2022<br>Presidente: Tania Cristina Rosolem<br>Relatora: Natália Marcilina Gabriel Liutti<br>Secretária: Rafael Samogim Pereira                                                                                                                                                           |
| 1.2 - Caso positivo, qual o nº de referida Portaria?                                                                                                                                                                                                                                                            | X   |     | Portaria 01/2022, de 03 de janeiro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.3 - A investidura dos membros da Comissão de Licitação tem prazo máximo de 1 (um) ano e obedeceu ao limite de recondução dos membros com relação ao exercício anterior, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93?                                                                                      |     |     | Existem poucos servidores e é feito rodízio entre eles.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.4 - Há pregoeiro(a) habilitada no âmbito da Administração?                                                                                                                                                                                                                                                    | X   |     | Portaria nº 24/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.5 - Há Ato Municipal que regulamente o pregão no órgão? Em caso positivo, indicar o número.                                                                                                                                                                                                                   |     | X   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.6 - Há Ato Municipal que regulamente o registro de preços no órgão? Em caso positivo, indicar o número.                                                                                                                                                                                                       | X   |     | Decreto Municipal nº09/2006                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.7 - O Registro Cadastral é amplamente divulgado sendo o chamamento público publicado pelo menos uma vez ao ano na imprensa oficial e jornal diário, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93?                                                                                                                 | -   | -   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.8 - Há regulamento na Câmara para o pregão eletrônico? Caso positivo, informar o número do Decreto.                                                                                                                                                                                                           |     | X   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2 - COMPRAS - LICITAÇÕES - PROCEDIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.1 - As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.66/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal?                                                     | -   | -   | Até o momento, deste quadrimestre analisado, não tivemos nenhuma dessa modalidade.                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.2 - Especificamente com relação às licitações realizadas visando à execução de obras financiadas com recursos da União, houve a publicação do edital no Diário Oficial da União?                                                                                                                              | -   | -   | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.3 - Os editais dos convites realizados no período avaliado foram afixados em local apropriado nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93?                                                                                                                                                                | -   | -   | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.4 - As publicações dos avisos de licitações realizadas no Quadrimestre apurado obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações?                                                                                                                                          | -   | -   | NIHILL                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.5 - Para as licitações realizadas no Quadrimestre apurado houve a informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da Lei de Licitações (exceção apenas no caso de registro de preços)?                                                                  | X   |     | Para todas as modalidades de licitação, há informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da 8.666/93. A forma utilizada é o ofício circular assinado pela Diretora de Finanças e Contabilidade e anexado a cada processo licitatório aberto. |
| 2.6 - Para as licitações realizadas no Quadrimestre apurado, houve a formalização de pesquisas prévias de preços, ou, no caso de obras e serviços de engenharia, de planilha de composição de custos através da adoção de planilhas oficiais, tais como SINAPI, CPOS; etc., com indicação da fonte de pesquisa? | X   |     | Seguindo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem-se realizado a consulta prévia de preços, sempre contemplando, ao menos, três propostas válidas.                                                                                                                             |
| 2.7 - Todos os editais das licitações realizadas no período de auditado foram apreciados pelo departamento jurídico do órgão com emissão de parecer, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93?                                                                                                     | X   |     | Para todas modalidades de licitação, todos os procedimentos acompanham devidamente o respectivo parecer jurídico.                                                                                                                                                                                    |
| 2.8 - Foi formalizado processo licitatório ou de dispensa de licitação relativo aos serviços de telefonia fixa?                                                                                                                                                                                                 | X   |     | Devido aos baixos valores gastos por esta Câmara com serviços de telefonia fixa, formalizou-se processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei                                                                                                                                 |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

24

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   | nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que trata das licitações e contratos públicos.                                                               |
| 2.9 – Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjunta e concomitantemente e que somados aos períodos anteriores ultrapassaram o limite de dispensa disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações? |   | X | NIHIL                                                                                                                                                                   |
| <b>3 – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |                                                                                                                                                                         |
| 3.1 – Os processos de inexigibilidade de licitação cumpriram com as formalidades legais, em especial quanto a publicação da ratificação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93?                                                                                            | X |   |                                                                                                                                                                         |
| 3.2 – Foi formalizado o processo de dispensa de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica?                                                                                                                                                                            | X |   | Foi elaborado processo no começo do ano de dispensa de licitação. Objeto: Prestação de serviços de energia elétrica.                                                    |
| 3.3 – Foi formalizado o processo de inexigibilidade de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto?                                                                                                                                                              | X |   | Foi elaborado Processo de inexigibilidade cujo o objeto: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.                                                           |
| 3.4 – Durante o período avaliado, houve a formalização de dispensa de licitação nos casos de emergência ou estado de calamidade pública?                                                                                                                                                                             |   | X |                                                                                                                                                                         |
| 3.4.1 – Em caso positivo, indicar os motivos que inviabilizaram a realização do precedente procedimento licitatório.                                                                                                                                                                                                 | - | - |                                                                                                                                                                         |
| 3.4.2 – No caso da existência da contratação emergencial, referida contratação observou o prazo máximo de 180 dias conforme inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93?                                                                                                                                                 | - | - |                                                                                                                                                                         |
| <b>4 – CONTRATOS – FORMALIZAÇÃO – EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |                                                                                                                                                                         |
| 4.1 – Durante o período avaliado, houve a celebração de contratos de valores superiores ao limite de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas?                                                                                                                                                                      |   | X | Não houve.                                                                                                                                                              |
| 4.1.1 – Caso positivo, os mesmos foram remetidos ao Tribunal de Contas?                                                                                                                                                                                                                                              | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                             |
| 4.1.2 – No caso de encaminhamento, foi observado o prazo de remessa estipulado na Resolução nº 01/2012 do Tribunal de Contas que alterou para o prazo de remessa para 5 (cinco) dias contados da data da assinatura do contrato?                                                                                     | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                             |
| 4.2 – No período avaliado, houve a formalização de todos os contratos de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado?                                                                                                                                                                           | X |   | Os contratos de prestação de serviços foram devidamente formalizados.                                                                                                   |
| 4.3 – Todos os contratos e aditamentos celebrados no mês anterior ao avaliado foram publicados resumidamente até o 5º dia útil deste mês na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93?                                                                                           | X |   |                                                                                                                                                                         |
| 4.4 – Há previsão nos contratos de prestação de serviços da forma de recebimento de referidos serviços?                                                                                                                                                                                                              | X |   |                                                                                                                                                                         |
| 4.4.1 – Independentemente da previsão contratual e, conforme o caso, a Administração vem exigindo do Contratado a comprovação da prestação de execução de serviços através da apresentação de relatórios mensais, etc.                                                                                               |   | X | Não existe relatório, mas existe comprovação dos serviços por meio do controle das notas apresentadas ao final de cada mês e anexadas aos respectivos livros contábeis. |
| 4.5 – Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, os mesmos são submetidos a diligências (pesquisa de mercado) visando comprovar o incremento solicitado?                                                                                                                       | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                             |
| 4.6 – No período analisado, foi realizada alguma rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais? Caso positivo, indicar os motivos.                                                                                                                                                     |   | X | NIHIL                                                                                                                                                                   |
| 4.6.1 – No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato?                                                                                                                                                            | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                             |
| 4.6.2 – Neste caso foi observado o princípio da ampla defesa?                                                                                                                                                                                                                                                        | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                             |
| 4.6.3 – No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciada a comunicação do Tribunal de Contas mediante o preenchimento do Anexo 8 das Instruções nº 02/2008?                                                                |   | X | NIHIL                                                                                                                                                                   |
| 4.7 – Durante o período avaliado, houve exigência de garantia para celebração de algum contrato?                                                                                                                                                                                                                     |   | X | NIHIL                                                                                                                                                                   |
| 4.7.1 – Em caso positivo, foi informado à contabilidade para providências no sentido de contabilizar referida garantia contratual?                                                                                                                                                                                   | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                             |

### ANEXO IX

|              |                                                         |     |                               |
|--------------|---------------------------------------------------------|-----|-------------------------------|
| Área:        | ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS |     |                               |
| Período:     | Quadrimestre apurado                                    |     |                               |
| Responsável: | Josué dos Santos Cruz                                   |     |                               |
| Assinatura:  |                                                         |     |                               |
| VERIFICAÇÕES | SIM                                                     | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

25

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei nº 12.527/2011)?                                                                                                                                                                                                                                                         | X |   | Foi criado A Ouvidoria Municipal da Câmara e com ela a responsabilidade do SIC                                                                                                                                                                                                 |
| 2 - Caso tenha mais de 10 mil habitantes, o Município divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do 3º setor, bem como as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da LF nº 12.527/2011?                                                                     | - | - | PREJUDICADO (Prefeitura)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3 - Caso tenha mais de 50 mil habitantes, o Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, em conformidade com o art. 48-A da LRF? |   | - | PREJUDICADO (Prefeitura)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4 - Foram realizadas audiências públicas para debater as metas fiscais? (art. 9, § 4º, da LRF)                                                                                                                                                                                                                                             |   | - | PREJUDICADO (Prefeitura)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5 - Foram realizadas audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (art. 48, § único, da LRF)                                                                                                                                                                                                                                         | - | - | Será feita audiência para a LDO, pois somente esta peça foi protocolizada nesta Casa de Leis.                                                                                                                                                                                  |
| 6 - As contas públicas foram colocadas à disposição da população em geral? (art. 49 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                | X |   | A Prefeitura tanto divulga seus balanços no portal da transparência, quanto encaminha os Balanços Mensais para a Câmara Municipal, fato que pode ser comprovado mediante consulta ao livro de protocolo, e também manda uma prestação de contas anual para ficar a disposição. |
| 7 - Houve divulgação, na página eletrônica da Câmara, do PPA, da LDO, da LOA, dos balanços, do parecer prévio do Tribunal de Contas, do RGF e do RREO? (art. 48, caput, da LRF).                                                                                                                                                           | X |   | Conforme consulta realizada ao portal da transparência abrigado no site da Câmara, este item vem sendo efetivamente cumprido, com exceção à publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas.                                                                                |
| 8 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RGF? (arts. 55, § 2º, e 63, II, b, da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                   | X |   | Devidamente anexada em pasta específica para tais fins.                                                                                                                                                                                                                        |
| 9 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RREO? (art. 52 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                       |   | X | Obs.: Prefeitura                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10 - Foi efetuado o encaminhamento do arquivo .xml das despesas da Câmara ao Poder Executivo?                                                                                                                                                                                                                                              | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 11 - Foi efetuada a divulgação dos tributos arrecadados? (art. 162 da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                  |   | X | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12 - Foi efetuada a publicação quadrimestral das receitas e despesas relativas à Educação? (art. 256 da CE)                                                                                                                                                                                                                                |   | - | PREFEITURA                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 13 - Foram efetuadas as audiências públicas quadrimestrais da Saúde? (art. 36, §5º, da LC 141/2012)                                                                                                                                                                                                                                        |   | - | PREFEITURA                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14 - Foi efetuada a publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos? (art. 39, § 6º, da CF)                                                                                                                                                                                                           | X |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15 - As despesas com publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tiveram exclusivamente caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos?                         | - | - | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16 - Em se tratando de ano eleitoral municipal, os gastos liquidados de publicidade institucional superaram a média despendida nos três exercícios anteriores, ou foram maiores do que os gastos observados no exercício imediatamente anterior?                                                                                           | - | - |                                                                                                                                                                                                                                                                                |

### ANEXO X

|                                                                                                               |                                 |     |                                                                                                      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Área:                                                                                                         | ENCARGOS SOCIAIS – ADIMPLEMENTO |     |                                                                                                      |  |
| Período:                                                                                                      | Quadrimestre apurado            |     |                                                                                                      |  |
| Responsável:                                                                                                  | Josué dos Santos Cruz           |     |                                                                                                      |  |
| VERIFICAÇÕES                                                                                                  | SIM                             | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA                                                                        |  |
| 1 – A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao instituto de previdência municipal, se existente? | -                               | -   | Prejudicado. O Município não possui Caixa de Previdência.                                            |  |
| 2 – A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive eventual parcelamento de dívida?  | X                               |     |                                                                                                      |  |
| 3 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao FGTS, inclusive eventual parcelamento de dívida?  | -                               | -   | PREJUDICADO<br>A Câmara não recolhe FGTS, pois somente possui funcionários sob o regime estatutário. |  |
| 4 - A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao PASEP, inclusive eventual parcelamento de dívida? | -                               | -   | PREJUDICADO<br>O recolhimento é feito pela Prefeitura Municipal.                                     |  |

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## ANEXO XI

|                                                                                                                           |                       |     |                                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Área:                                                                                                                     | ALMOXARIFADO          |     |                                                                                                                         |  |
| Período:                                                                                                                  | Quadrimestre apurado  |     |                                                                                                                         |  |
| Responsável:                                                                                                              | Josué dos Santos Cruz |     |                                                                                                                         |  |
| VERIFICAÇÕES                                                                                                              | SIM                   | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA                                                                                           |  |
| 1 - Existe Almojarifado para controle dos estoques municipais?                                                            |                       | X   | Os produtos têm consumo imediato, não necessitando da realização de estoque.                                            |  |
| 2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almoxarifado?                              | X                     | -   | Temos a Portaria nº 03/2022 que designa a servidora Tania Cristina Rosolem como responsável por compras e almoxarifado. |  |
| 3 - Caso positivo, são elaborados relatórios mensais de entrada e saída de materiais?                                     | -                     | -   | PREJUDICADO                                                                                                             |  |
| 3.1 - Caso positivo, referidos relatórios são encaminhados para registro da Contabilidade?                                | -                     | -   | PREJUDICADO                                                                                                             |  |
| 4 - Caso positivo, é efetuado inventário periódico dos materiais em estoque?                                              | -                     | -   | PREJUDICADO                                                                                                             |  |
| 5 - Caso inexistir Almojarifado, existem servidores formalmente designados para recebimento de materiais de fornecedores? | X                     |     | Temos a Portaria nº 03/2022 que designa a servidora Tania Cristina Rosolem como responsável por compras e almoxarifado. |  |

## ANEXO XI

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Área:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL |     |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Período:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quadrimestre apurado               |     |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Responsável:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Josué dos Santos Cruz              |     |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| VERIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SIM                                | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 1 - Existe controle formal de gastos com combustível?                                                                                                                                                                                                                                                                                | X                                  |     | Os gastos empreendidos com combustível são lançados para fins de monitoramento das despesas realizadas e controle da quantidade permitida para aquisição.                                                                                              |  |
| 1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos? | X                                  |     | Trata-se de veículo oficial único, tendo seu uso controlado por fichas de viagem, nas quais constam todas as informações relativas ao itinerário percorrido, motivo, pessoal transportado, quilometragem de saída e retorno, além de média de consumo. |  |
| 2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração?                                                                                                                                                                                                                          | X                                  |     |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas?                                                                                                                                 | -                                  | -   | PREJUDICADO                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento?                                                                                                          | X                                  |     |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |

## RELATÓRIO SINTÉTICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (anexos)

Quadrimestre apurado (Janeiro - Fevereiro - Março - Abril)

Ao Exmo. Presidente da Câmara JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ

Em cumprimento às determinações da Resolução nº 02/2013 da Câmara Municipal de Taguaí - SP, vimos encaminhar o relatório sintético das ocorrências e indicadores setoriais coletados, aferidos e analisados pelo Sistema de Controle Interno, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Como resultado das informações coletadas junto aos gestores das diversas áreas, sintetizadas nos relatórios de ocorrências que anexamos, informamos que não verificamos a ocorrência de **ilegalidades/irregularidades**.

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



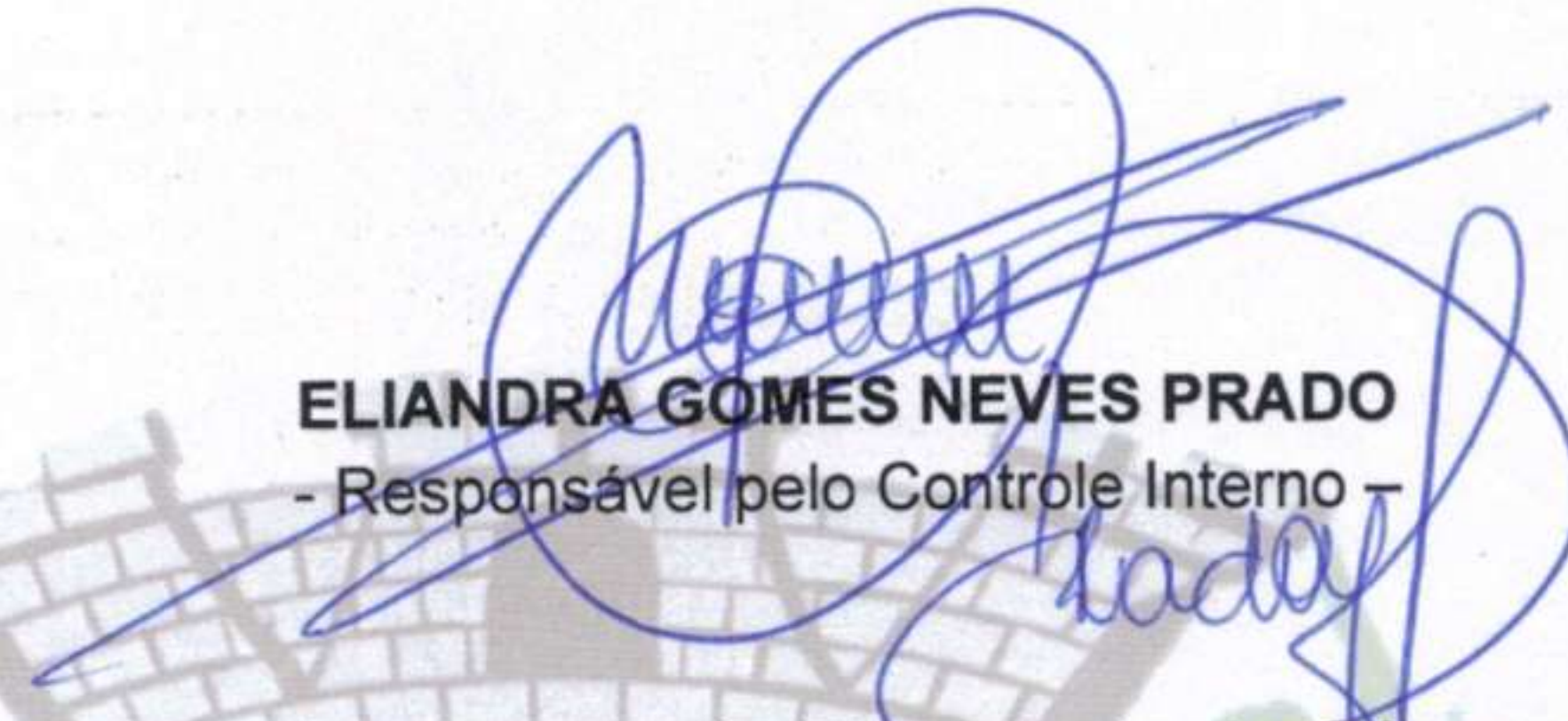
# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Taguaí, 16 de maio de 2021.

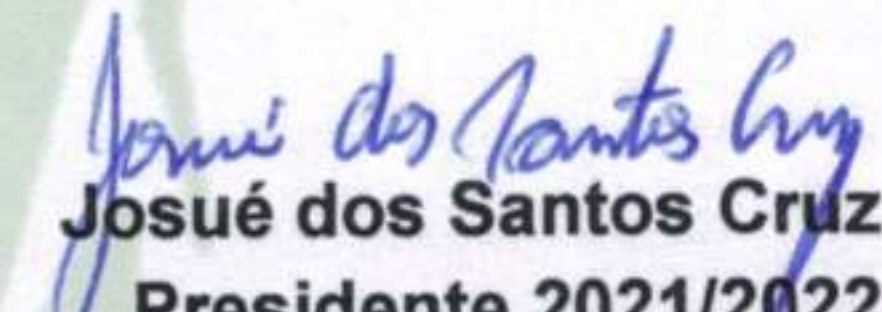
27

  
ELIANDRA GOMES NEVES PRADO

- Responsável pelo Controle Interno -

Encaminhe-se ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Taguaí.

Taguaí 16 / 05 / 2022.

  
Josué dos Santos Cruz  
Presidente 2021/2022

